



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.931 DE 09 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.250,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			14.250,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
623	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 14.250,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	263	PORTARIA 2.994 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ÀS PESSOAS COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, BUSCANDO A REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS À COVID-19

14.250,00

Fontes de Recurso

2 602 14.250,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 14.250,00** (quatorze mil duzentos e

cinquenta reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 602 / **PORTARIA 2.994 - ENFRENTAMENTO COVID-19.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de junho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/06/2022 às 10:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **197931** e o código verificador **A7B0FE2F**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-909		09/06/2022	197973
2	Anexos Acordao - portaria e superavit		09/06/2022	197975

Docto ID: 197931 v1